

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

T F A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.922.008/0001-80
25351.373254/2022-17 / 1280953
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4688261225

PRO-NUTRIR LTDA EPP / 05.266.726/0001-94
25351.345647/2022-22 / 1280971
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637385229

R & C Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda / 43.750.369/0001-24
25351.345645/2022-33 / 1280967
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637381223

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA / 01.125.797/0030-50
25351.373334/2022-64 / 1281013
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4688347227

M2J SERVICOS DE ENTREGAS E LOGISTICA LTDA / 13.452.898/0001-80
25351.345657/2022-68 / 1280984
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637397227

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.346, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

METHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 28.116.072/0001-18
25351.713683/2020-61 / 4023078
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 1144446228

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.311, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art.1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art.3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE
RAZÃO SOCIAL CNPJ
CÓD. REBLAS
ENDEREÇO CIDADE UF

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 4470010/22-7
Air Lab Assessoria Analítica Ambiental. 25351.226665/2022-14
172
Rua Garibaldi, 123 - Jardim Piratininga. Osasco/SP

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.312, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art.1º Indeferir o pedido de habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE
LABORATÓRIO CNPJ
ENDEREÇO CIDADE UF
MOTIVAÇÃO INDEFERIMENTO

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 4710513/22-8
General Water Águas Ltda. 04.538.148/0002-16
Avenida Onófrio Milano, 280 - Jaguaré. São Paulo/SP
Descumprimento do art. 4º, VII e art 7º, II, alínea "b"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 2.401, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 21 de junho de 2021, seção 1, pág. 134,

Onde se lê: "Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda."

Leia-se:

"Pfizer Brasil Ltda."

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.621, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 15 de agosto de 2022, seção 1, pág. 156,

Onde se lê:

"FRB Campany Laboratório de Análises de Águas Ltda."

Leia-se: "Campany Laboratório LTDA."

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 160, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 2002, resolve:

Art.1º Deferir o pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: MARKUS ALEXANDRE NIEBAUER DE ALMEIDA

ENDEREÇO: R EMILIO H. DEXHEIMER Nº 600

BAIRRO: JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO: SAO LEOPOLDO

UF: RS

CEP: 93.032-200

CNPJ: 07.034.540/0001-35

PROCESSO Nº: 25751.000010/2022-05 (EXP: 4338217/22-7)

AUTORIZ/MS: 9.09934-9

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO OU DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS;

MATRIZ

EMPRESA: RESILOG ES TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: R. MARATAIZES, Nº 250, COND. VILLAGGIO LARANJEIRAS BLOCO I, SALA 1018

BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA

MUNICÍPIO: SERRA

UF: ES

CEP: 29162-738

CNPJ: 43.160.689/0001-24

PROCESSO: 25748.000570/2022-19 (EXP. 4545826/22-9)

AUTORIZ/MS: 9.10009-4

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: ESGOTAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, AEROPORTOS, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS E POSTOS DE FRONTEIRAS;

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.334, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 160, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir o pleito de alteração de razão social de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: R. JABURU, Nº 73

BAIRRO: NOVO PORTO CANOA

MUNICÍPIO: SERRA

UF: ES

CEP: 29167-548

CNPJ: 30.676.217/0001-87

PROCESSO: 25748.706835/2013-74 (EXP. 4700912/22-7)

AUTORIZ/MS: 9.06074-9

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.335, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 160, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir o pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: R. JABURU, Nº 73

BAIRRO: NOVO PORTO CANOA

MUNICÍPIO: SERRA

UF: ES

CEP: 29167-548

CNPJ: 30.676.217/0001-87



